



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E PELA EMPRESA - AUTO POSTO DFR LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR PAGO PELA GASOLINA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

CONTRATADA: Auto Posto DFR LTDA, empresa estabelecida na Av. Amaral Peixoto, n.º 275, Letra D, CEP: 25.845-000, Centro, Areal/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador – Cristiano Henrique Ferreira Raposo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Estrada União e Indústria, nº 9.153, Orquídia, AP 503, Itaipava, CEP: 25.730-735, Petrópolis/RJ, portador do RG: 21.405.946-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 119.165.797-36.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Cristiano Raposo
Samuel Sanseverino Soares
Marcos Carlos Cabral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor da gasolina estabelecida no 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, referente ao Pregão Presencial de Nº 006/2021, passando seu valor para R\$ 6,850 por litro, nos termos previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo 2º do Contrato Nº 008/2021, que prevê essa alteração, com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o preço referente ao produto gasolina de R\$ 6,588 para R\$ 6,850 por litro, a partir de 18 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a seguir descrita:

10.10.01.031.0001.2.005.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo Nº 329/2021, com amparo legal nos arts. 61 e 65, "d" da Lei nº 8.666/1993.

*Priscilla
PR*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

marcelo cabal

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 17 de novembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Areal
Presidente: Samuel Sanseverino Soares

Contratada: Auto Posto DFR LTDA
Sócio administrador: Cristiano Henrique Ferreira Raposo

TESTEMUNHAS:

1)
NOME: Marcelo de Souza Cabral
CPF: 14819990999
RG Nº: 304186983

2)
NOME: CRISTIANO FAÇUNDES FERRAZ
CPF: 079498007-47
RG Nº: 3011174512-4